Fls nº 95
Proc. nº 069
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO
Comissão Permanene de Licitação – CPL.......... 1
PORTARIA
Gabinete do Prefeito – GABPREF.......... 1
DECRETO
Gabinete do Prefeito – GABPREF.......... 1

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 275/2023 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024. **PARTES** CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da Sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA; CONTRATADA: **RENATA CRISTINA MACHADO SILVA. OBJETO**: 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 275/2023, no qual tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua São Vicente, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindare (MA). **PRAZO**: Fica o prazo estendido de 15/02/2024 ate 15/08/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *020900 SEC DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 Administração Geral 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA* **SIGNATÁRIOS**: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, LOCATARIA e **RENATA CRISTINA MACHADO SILVA**, LOCADORA. Alto Alegre do Pindare/MA, 09 de fevereiro de 2024. Emanuel Diniz de Jesus Povoas. Assessor Juridico/PGM OAB/MA 21.553.

PORTARIA

PORTARIA Nº 121/2024 - GAB
Em 6 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 009/1997, o Senhor **ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, RG 0679660968 SSP/MA, CPF nº 825.681.207-97, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER** e **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA,** a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em 6 de março de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 040, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de servicos e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº. 26, de 19 de fevereiro de 2024 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º:

"Art. 5º..
§ 7º Sera dispensada, mediante justificativa expressa, a pesquisa de que trata o § 2º, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 8º A opção pela dispensa da pesquisa de preços nos termos do paragrafo anterior, não exime da necessidade de atualização dos valores estimados da contratação, caso a realização da pesquisa de preços ou os seus parâmetros adotados tenham excedido o prazo de 6 (seis) meses." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de março de 2024

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal